

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU

PROCESSO Nº 597/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 078/2023

“Declara dispensado o procedimento licitatório para a contratação empresa especializada na prestação serviços de desenvolvimento, manutenção de sistema de consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais, incluindo serviços de treinamento, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porangatu.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços realizados pelo Poder Legislativo, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de tais serviços que tem por objetivo atender as demandas da Câmara Municipal de Porangatu e visa criar mecanismos de transparência em relação às leis, o que se tem observado é que o grande volume de leis e atos oficiais e a pluralidade de agentes responsáveis pela alimentação dificulta um resultado eficaz junto ao Portal, demandando, assim, uma consultoria de maior *know how* da ferramenta para a obtenção de um efeito mais célere e eficiente;

CONSIDERANDO, que esta Câmara não detém pessoal técnico apto para executar os serviços que se pretende contratar, melhor dizendo, não possui *know how* sobre esse serviço técnico especializado, é carente do conhecimento técnico e prático (fórmulas, tecnologias, técnicas, procedimentos, etc.) referentes à essa atividade;

CONSIDERANDO que o processo está suficientemente instruído, dele constando orçamentos de mercado, parecer jurídico, declarações orçamentárias dentre outros;

CONSIDERANDO que a situação se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II)

RESOLVE

I - Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, para a contratação da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 14.580.442/0001-69, com sede na Avenida T-2, n.º 39, Qd. 107, Lt. 07 – Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74210-005, representada pelo Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida A, Nº 555, Apartamento 2703, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.110-020, natural de Rianópolis – GO, nascido em 14/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 4900878 2ª VIA expedida em 13/11/2015 pela PC – GO e CPF nº 024.034.311-50, para a prestação serviços de desenvolvimento, manutenção de sistema de consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais, incluindo serviços de treinamento, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porangatu;

II – Determinar que o contrato deverá ser encerrado imediatamente, independente do prazo de vigência ou saldo de quantitativo, assim que a Câmara Municipal finalizar o procedimento licitatório.

Porangatu - GO, 09 de maio de 2023

CLEOCI RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Porangatu